



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.267, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1589 de 13/12/2019, art.4º, III, parágrafo 1º para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.07.01	Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS	
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 – Transf. Convenios Federais – Vinculados	
(81) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	7.000,00
	SUB. TOTAL	7.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05–Transf. e Convenios Federais - Vinculados	
(92) 3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
	SUB. TOTAL	150.000,00
	TOTAL	157.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior no valor de **R\$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais)**, será (ao) proveniente (s) do excesso de arrecadação gerado pelo recebimento de recursos concedente do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** e por anulação parcial de dotações no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, conforme Lei Municipal nº 1589/2019, artigo 4º, inciso III, conforme abaixo discriminado:

02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Transf. Convênios Estaduais – Vinculados	
(78) 3.3.90.30	Materiais de Consumo	7.000,00
	TOTAL	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br


DECRETO N.º 2.267, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

(Fls.02)

CONTA	ARREC.PREVISTA	ARREC.REALIZA	EXCESSO APURADO	SUP. UTILIZADO
006624043-0	F 05 - 0,00	350.000,00	350.000,00	150.000,00
			TOTAL	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de Abril de 2020.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	
01.244.0100.2030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.000,00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 - Transf. Corrente - Secretaria - Assistência Social	
(21) 3.390,00	Material de Consumo	7.000,00
	SUB. TOTAL	7.000,00
/mg.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1000.2030	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000,00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 - Transf. de Competência Recorrente - Saúde	
(52) 3.390,00	Material de Consumo	7.000,00
	SUB. TOTAL	7.000,00
	TOTAL	14.000,00

Artigo 3º - Os recursos para abertura do extrato mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais), para Lanç. e cancelamento (L) do extrato de arrecadação gerado pelo recebimento de recursos concedidos pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) e por anulação parcial de dotações no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), conforme Lei Municipal nº 1589/2019, artigo 4º, inciso III, conforme abaixo discriminado:

02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	
01.244.0100.2030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.000,00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 - Transf. Corrente - Secretaria - Assistência Social	
(21) 3.390,00	Material de Consumo	7.000,00
	TOTAL	7.000,00